



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-000 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3899-5600

ADITAMENTO DE PRAZO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DO SAAE.

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor presidente, Luciano Piovesan Leme, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS BELO HORIZONTE LTDA**, CNPJ: **03.350.577/0001-11**, sito à rua Ozanam n.º 285, bairro: Ipiranga – Belo Horizonte – MG, adiante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato n.º 029/2019, em decorrência do Processo n.º 053/2019, modalidade Pregão n.º 042/2019, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 5237/2018, bem como pela Lei n.º 10520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentado pelo art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato SAAE N.º 029/2019, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato administrativo que era de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020, passa a ser de **13 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal a ser pago pelos serviços de locação das 04 (quatro) pick-up, 4x4, cabine simples será de **R\$ 20.590,00 (vinte mil e quinhentos e noventa reais)**, conforme o descrito na planilha abaixo, perfazendo o presente contrato no valor total de **R\$ 247.080,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais)**.

ITEM 02 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-000 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3899-5600

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Quant. | Preço Unit. por veículo | Preço Total Mensal p/ 4 veículos |
|--|--|---------|--------|-------------------------|----------------------------------|
| 02 | <p>Prestação de Serviços de Locação de 04 (quatro) pick-up, 4x4, cabine simples, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, com no máximo três (3) anos de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia máxima mensal de 2.000 Km por veículo.</p> <p>O veículo deverá conter plotagem nas portas laterais (layout será definido pelo contratante).</p> <p>Obs.: Serão 04 veículos, cada um prestando 12 meses de serviço.</p> <p><u>Marca e modelo do veículo:</u> MITSUBISHI L200</p> | Mês | 12 | R\$ 5.147,50 | R\$ 20.590,00 |
| Valor total: (valor mensal R\$ 20.590,00 x 12 meses) = R\$ 247.080,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta centavos) | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária sob as rubricas: **17.512.0447.8502 – 33.90.39** e **17.512.0449.8503 – 33.90.39**.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, visto que a prestação de serviços de locação dos veículos, tem como propósito auxiliar na locomoção dos servidores da Diretoria de Engenharia e Manutenção na prestação dos serviços prestados em todo município de viçosa., evidenciando ainda que o valor aditado está abaixo dos orçamentos realizados recentemente (anexos), fundamentado ainda a possibilidade de prorrogação na clausula terceira do Contrato SAAE Nº 029/2019. Por fim ainda se justifica pela adequação dos serviços contratados e satisfação da finalidade almejada; assim como pelo registro da manutenção da motivação que levou a contratação original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista
CEP 36570-000 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3899-5600

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, no que não colidirem com as do presente instrumento, ficando assim ratificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste aditivo, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8666/93, o foro da Comarca de Viçosa – MG.

Viçosa-MG, 02 de dezembro de 2020.

Luciano Piovesan Leme - Diretor presidente do SAAE
CONTRATANTE

Bruno Simões da Rocha Pinto – Sócio Administrador
LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS BELO HORIZONTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____